



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de um veículo automotor destinado ao uso administrativo e institucional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, com a finalidade de garantir maior eficiência, economia e autonomia nas atividades de apoio logístico e no deslocamento de servidores, vereadores e colaboradores em serviço. Atualmente, o Poder Legislativo não possui veículo próprio em sua frota, realizando o atendimento das demandas de transporte por meio de locação, o que gera despesas recorrentes e compromete parte significativa do orçamento destinado à manutenção administrativa.

A aquisição de um veículo próprio justifica-se pela necessidade de proporcionar maior eficiência e agilidade às ações da Câmara, permitindo o deslocamento para reuniões, cursos, eventos, entrega e recebimento de documentos oficiais, além de visitas a órgãos públicos estaduais e federais. Trata-se de uma medida que, além de otimizar o desempenho das atividades institucionais, representa uma ação de economicidade, considerando que o investimento inicial será compensado pela eliminação das despesas mensais com a locação atualmente vigente.

A posse de veículo próprio permitirá à Câmara maior autonomia, controle e disponibilidade do bem, evitando a dependência de contratos terceirizados e assegurando o pronto atendimento às demandas internas, inclusive em situações urgentes. Além disso, a aquisição contribuirá para o fortalecimento da gestão patrimonial, com a incorporação do bem ao ativo permanente do Poder Legislativo Municipal. Dessa forma, a aquisição do veículo mostra-se tecnicamente necessária e economicamente vantajosa, alinhando-se aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Aquisição de veículo novo zero quilometro, tipo SUV; capacidade para 05 (cinco) ocupantes; cor branco; ano e modelo mínimo 2025, 04 portas laterais; combustível: etanol/ gasolina ou a diesel; injeção eletronica; potencia do motor não inferior a 128 cv (com qualquer um dos combustíveis); motorização mínima de 1.0 (turbo); cambio automático (6 marchas); direção eletrica; ar condicionado; freios ABS; sensor de ré, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos; jogo de tapetes; roda de aço no mínimo aro 17" com pneus (205/55) e calotas; para-choques na cor do veículo; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); cor solida a	Unidade	1

	definir; garantia mínima de fábrica de 01 ano. É imperativo que o veículo adquirido esteja em estrita conformidade com as normas e especificações estabelecidas, assegurando que não sejam considerados obsoletos ou descontinuados em relação às linhas de produção contemporâneas.		
--	--	--	--

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Entrega: 30 (trinta) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4.Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação:

6.1.1. As empresas selecionadas foram identificadas por meio do histórico de processos anteriores realizados pela Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e ainda consultas a processos licitatórios semelhantes realizados por outros órgãos públicos da região e cidades circunvizinhas. Essa abordagem visa assegurar que os fornecedores possuam experiência comprovada em atender às necessidades específicas do setor público municipal.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 147.047,13.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não

haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 1/2025, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 1/2025, realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DA PARAÍBA-CRFPB; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

Barra de Santa Rosa - PB, 1º de Outubro de 2025.

maycon wagner mendes luna...

MAYCON WAGNER MENDES LUNA

Secretário de Administração Geral